



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301-e-mail:educação@bauru.sp.gov.br
End: AL. Dama da Noite, 3-14 – PQ.Vista Alegre
CEP.: 17020-050



2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.442/2021
PROCESSO Nº 97662/2021
DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021
EDITAL Nº 379/2021
EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.442/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BAURU E A CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE – CASA DE MARIA – POR MEIO DE SUBVENÇÃO.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, de um lado o Município de Bauru, com sede à Praça Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado pelo Prof. Dr. Nilson Ghirardello, Secretário Municipal da Educação, doravante denominada **Município - Secretaria Municipal da Educação - SME** por força dos Decretos Municipais nº 4705 de 23 de maio de 1986 e nº 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto nº 7306, de 11 de maio de 1995, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - OSC de Educação Infantil sem fins lucrativos, CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE – CASA DE MARIA, nº 45.030.251/0002-38, Rua Carlos Del Plete, nº 14-25, Bairro Jardim Europa, telefone (14) 3208-2126, email: casademaria@crechepingodegente.org.br, representada pelo seu presidente Sr. Ederson Luis Reis, RG 21.531.171, CPF 174.031.138-88 denominada OSC, tem como justo e compromissado, nos termos da Lei Municipal nº 7.503 de 14 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.620 de 28 de setembro de 2.022, alterada pela Lei 7.652 de 14 de dezembro de 2.022 mediante as cláusulas e condições estabelecidas o seguinte:

1. As partes resolvem prorrogar o prazo de 12(doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a **7.1 passa a ser redigida da seguinte forma:**

7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

2. As partes resolvem alterar o valor *per capita* inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$338,27 para R\$399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$425,67 para R\$502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos.
3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a **cláusula primeira – do objeto**, passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

- 1.1 Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro do Jardim Europa - para atender 70 alunos, sendo 40 de creche (0 a 3 anos) e 30 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301-e-mail:educação@bauru.sp.gov.br
End: AL. Dama da Noite, 3-14 – PQ.Vista Alegre
CEP.: 17020-050



4. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a **cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16** que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação:

2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE.

5. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da *per capita* alterando a **cláusula 4.1 do financiamento** ficando com a seguinte redação:

4.1 O Município – **Secretaria Municipal da Educação - SME** por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$502,29 *per capita* para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$399,16 *per capita* para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 382.423,20 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos) para R\$ 767.220,00 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023.

6. As demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração nº 2.442/2021, formalizado em 21 de dezembro de 2021, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas.

Bauru, 20 de dezembro de 2022.

PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDERSON LUIS REIS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

SINTIA OTUKA ROSSI
Chefe de Seção
Rg 19.808.650-7

Nome
RG

Patricia Keller de Lima
Diretora de Divisão
Educação Infantil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301-e-mail:educação@bauru.sp.gov.br
End: AL. Dama da Noite, 3-14 – PQ.Vista Alegre
CEP.: 17020-050



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE – CASA DE MARIA
TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO
VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2022: R\$ 382.423,20
VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2023: R\$ 384.796,80
VALOR TOTAL REPASSADO: R\$ 767.220,00

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bauru, 20 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome e cargo: Nilson Ghirardello - Secretário Municipal da Educação

E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: nilson.ghirardello@unesp.br

Assinatura: _____

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome e cargo: Ederson Luis Reis – Presidente

E-mail institucional: casademaria@crechepingodegente.org.br

E-mail pessoal: reis.edersonn@gmail.com

Assinatura: _____

X
L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301-e-mail:educação@bauru.sp.gov.br
End: AL. Dama da Noite, 3-14 – PQ.Vista Alegre
CEP.: 17020-050



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE – CASA DE MARIA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.442/2021

OBJETO: transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro Jardim Europa - para atender 70 alunos, sendo 40 de creche (0 a 3 anos) e 30 de pré-escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 97662/2021.

Nome	Nilson Ghirardello
Cargo	Secretário Municipal da Educação
CPF	058.515.668-92
Endereço (*)	Av. Afonso José Aiello, 14 – 100 Lote N 35 – Villaggio III – CEP: 17.018-900
Telefone	(14) 3214-4301 / (14) 99749-7795
E-mail	nilson.ghirardello@unesp.br

Bauru, 20 de dezembro de 2022.

PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301-e-mail:educação@bauru.sp.gov.br
End: AL. Dama da Noite, 3-14 – PQ.Vista Alegre
CEP.: 17020-050



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sintia Otuka Rossi
Cargo: Chefe de Seção
CPF: 141.358.378-40 RG: 19.808.650-7
Data de Nascimento: 03/08/1971
Endereço Residencial: Rua Figueira de Melo, 3-54- Distrito de Tibiriça – CEP 17110-009
E-mail institucional: sintia.rossi@educa.bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: sintia.otuka@gmail.com
Telefone (14) 99678-8010 – 99648-3555
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nilson Ghirardello
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: 058.515.668-92 RG: 11.534.717-3
Data de Nascimento: 04/10/1959
Endereço Residencial completo: Av. Afonso José Aiello, 14 – 100 Lote N 35 – Villaggio III – CEP:
17.018-900
E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: nilson.ghirardello@unesp.br
Telefone(s): (14) 3214-4301 – (14) 99749-7795

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ederson Luis Reis
Cargo: Presidente
CPF: 174.031.138-88 RG: 21.531.171
Data de Nascimento: 14/09/1973
Endereço Residencial completo: Rua Madre Clélia, 3-5 – CEP – 17030-290
E-mail institucional: casademaria@crechepingodegente.org.br
E-mail pessoal: reis.edersonn@gmail.com
Telefone(s): (14) 3234-6300

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
nilson.ghirardello@unesp.br

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

EDERSON LUIS REIS
CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE – CASA DE MARIA
reis.edersonn@gmail.com